

PROCESSO N. 2023/026984
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 106/2023/MP

Data da sessão: 12/12/2023.

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da fase de lances: 10h00 às 16h00

A proposta deverá ser cadastrada no Portal anteriormente à fase de lances.

O Ministério Público do Estado de Santa Catarina – MPSC, inscrito no CNPJ sob n. 76.276.849/0001-54, torna público o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 75, inc. II, da Lei de Licitações n. 14.133/2021, e no Ato n. 125/2023/PGJ, destinado ao recebimento de propostas para o objeto detalhado a seguir:

1 DO OBJETO

Fornecimento, montagem e instalação de mobiliário para a copa do Almoxarifado Central do MPSC.

2 DAS CONDIÇÕES DE ACEITE DA PROPOSTA

2.1 A proposta apresentada deverá conter:

- a) Descrição detalhada do item;
- b) Marca/modelo (quando houver);
- c) Prazo de entrega (e/ou execução);
- d) Garantia;
- e) Validade da proposta;
- f) Declaração de desimpedimentos de contratar com o Ministério Público de Santa Catarina (modelo conforme Anexos II ou III).

2.2 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica na plena aceitação das condições estipuladas neste documento.

2.3 Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas, lucro e demais insumos necessários à sua composição.

2.4 Não será aceito prazo de entrega/execução superior a **15 (quinze) dias úteis**, o qual será contado a partir do 1º dia útil após o envio da Autorização de Fornecimento/Serviço ao e-mail da CONTRATADA.

2.5 Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas no sistema [compras.gov.br](https://www.gov.br/compras) e as constantes deste aviso, prevalecerão as últimas.

3 DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, objeto com avarias ou defeitos;

3.1.4. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

3.1.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução contratual sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

3.1.6 Suportar todos os encargos envolvidos no objeto contratado, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

3.1.7 Responsabilizar-se pelo sigilo e confidencialidade, por si e seus empregados alocados na execução dos serviços, dos documentos e/ou informações que lhe chegarem ao conhecimento por força da execução do contrato, não podendo divulgá-los, sob qualquer pretexto; e,

3.1.8 Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo decorrente do uso inadequado ou falta de zelo e cuidado no uso dos utensílios, materiais e equipamentos disponibilizados pelo CONTRATANTE.

3.1.9 Impossibilitada de cumprir o(s) prazo(s) de entrega definido em sua proposta, a CONTRATADA deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Protocolar o pedido de prorrogação de prazo até 2 (dois) dias corridos antes da data limite para entrega pelo e-mail: gecomp@mpsc.mp.br, contendo: justificativa, plausível, quanto à necessidade da prorrogação; documentação comprobatória (no que couber); e indicação do novo prazo a ser cumprido.

b) O(s) pedido(s) de prorrogação de prazo, em conformidade com o disposto no subitem anterior, será(ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido, ficando a critério do MPSC seu deferimento;

c) Caso o MPSC conceda a prorrogação do prazo, nova data-limite será estabelecida, em conformidade com o deferido;

d) Caso o MPSC não conceda a prorrogação do prazo, a CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas pertinentes;

e) Serão considerados intempestivos os pedidos de prorrogação efetuados após a expiração do prazo de entrega; e,

f) O não cumprimento do disposto nos incisos anteriores facultará ao MPSC a adoção de medidas objetivando possível rescisão contratual, incorrendo a CONTRATADA, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis.

4 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

4.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.3 Franquear o acesso, previamente agendado, dos representantes da CONTRATADA às instalações e equipamentos do CONTRATANTE, quando for necessário à execução dos objetos

contratados;

4.4 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

4.7 Efetuar o pagamento no valor correspondente ao objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

5 DO PAGAMENTO

5.1 A nota fiscal deverá ser encaminhada ao e-mail: nfe@mpsc.mp.br, após a entrega/execução;

5.2 O aceite na(s) nota(s) fiscal(is) e posterior envio para pagamento será efetuado pela área gestora no prazo de até 10 (dez) dias úteis, caso estejam em conformidade;

5.3 Caso o objeto seja recusado, a CONTRATADA ficará obrigada a adequá-lo, de modo a atender integralmente o especificado na proposta.

5.4 A CONTRATADA que não possuir conta corrente no Banco do Brasil e não tiver a opção de emissão de boleto poderá receber o pagamento em outras instituições, mediante crédito em conta corrente do favorecido, ficando, contudo, responsável pelo pagamento das tarifas bancárias derivadas da operação, conforme disposto na Portaria n. 1.708/2014/MP; e,

5.5 A conta corrente indicada pela CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, estar relacionada ao seu CNPJ (matriz ou filial).

6 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 O atraso injustificado na execução do objeto, por culpa da CONTRATADA, a sujeitará ao pagamento de multa de mora, sem prejuízo das demais sanções, que será aplicada na forma seguinte:

6.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2% (dois décimos por cento) do valor atualizado da contratação;

6.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor atualizado da contratação, calculada sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do CONTRATANTE;

6.1.3 No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,4% (quatro décimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso;

6.1.4 Os valores cobrados, a título de multa moratória, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superiores a 30% (trinta por cento) do valor total da contratação; e,

6.1.5 Na hipótese da aplicação de multa atingir ou ultrapassar o limite previsto acima, caracterizar-se-á a inexecução contratual, sujeitando a CONTRATADA às demais implicações legais.

6.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste documento, o CONTRATANTE poderá aplicar, sem prejuízo das demais cominações legais, multas e penalidades previstas neste documento, as seguintes sanções:

6.2.1 Advertência por escrito, quando a CONTRATADA deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou fornecimentos;

6.2.2 Multa compensatória com percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da contratação;

6.2.3 Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Santa Catarina por prazo não superior a 3 (três) anos; e,

6.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.3 A multa deverá ser recolhida na Coordenadoria de Finanças e Contabilidade do MPSC, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis após a respectiva notificação. Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada pelo CONTRATANTE dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior do que o crédito, cobrada judicialmente com ônus ao devedor.

6.4 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado na contratação decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE.

7 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1 A presente aquisição/contratação será fundamentada no inciso II, do artigo 75, da Lei de Licitações n. 14.133/2021 e no Ato n. 125/2023/PGJ.

8 APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DE LEGISLAÇÃO

8.1 Aplica-se aos casos omissos o disposto na Lei de Licitações n. 14.133/2021 e, no silêncio dessa, outras normas e princípios de direito administrativo pertinentes.

Florianópolis, 6 de dezembro de 2023.

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail gecomp@mpsc.mp.br

ANEXO I – Termo de Referência

OBJETO: Fornecimento, montagem e instalação de mobiliário para a copa do Almoxarifado Central do MPSC.

LOTE 1: MOBILIÁRIO DE COPA:

Item 1 – Nicho para micro-ondas

Quantidade: 2 (duas) unidades.

Especificações:

- 1.1 Cor: branca;
- 1.2 Largura: 70 centímetros;
- 1.3 Altura: 38 centímetros;
- 1.4 Profundidade: 45 centímetros;
- 1.5 Material: MDF.

- Modelo semelhante ao sugerido na Imagem 1 do anexo deste Termo de Referência.

Item 2 – Armário tipo Paneleiro

Quantidade: 1 (uma) unidade.

Especificações:

- 2.1 Cor: branca;
- 2.2 Largura: 40 centímetros;
- 2.3 Altura: 230 centímetros;
- 2.4 Profundidade: 30 centímetros;
- 2.5 Material: MDF;
- 2.6 Dobradiça de metal;
- 2.7 Puxador de metal.

- Modelo semelhante ao sugerido na Imagem 1 do anexo deste Termo de Referência.

Item 3 – Bancada de pia

Quantidade: 1 (uma) unidade.

Especificações:

- 3.1 Cor: branca;
- 3.2 Largura: 120 centímetros;
- 3.3 Altura: 87,5 centímetros;
- 3.4 Profundidade: 50 centímetros;
- 3.5 Material: MDF;
- 3.6 Dobradiça de metal;
- 3.7 Puxador de metal;
- 3.8 Corrediça de metal.

- Modelo semelhante ao sugerido na Imagem 1 do anexo deste Termo de Referência.

Item 4 – Armário aéreo

Quantidade: 1 (uma) unidade.

Especificações:

- 4.1 Cor: branca;
- 4.2. Largura: 120 centímetros;
- 4.3 Altura: 80 centímetros;
- 4.4 Profundidade: 30 centímetros;

- 4.5 Material: MDF;
- 4.6 Dobradiça de metal;
- 4.7 Puxador de metal.

- Modelo semelhante ao sugerido na Imagem 1 do anexo deste Termo de Referência.

Item 5 – Balcão

Quantidade: 1 (uma) unidade.

Especificações:

- 5.1 Cor: branca;
- 5.2 Largura: 60 centímetros;
- 5.3 Altura: 90,5 centímetros;
- 5.4 Profundidade: 51 centímetros;
- 5.5 Material: MDF;
- 5.6 Dobradiça de metal;
- 5.7 Puxador de metal;
- 5.8 Corrediça de metal.

- Modelo semelhante ao sugerido na Imagem 1 do anexo deste Termo de Referência.

Item 6 – Tampo (bancada)

Quantidade: 1 (uma) unidade.

Especificações:

- 6.1 Largura: 120 centímetros;
- 6.2 Altura: 2,5 centímetros;
- 6.3 Profundidade: 52 centímetros;
- 6.4 Altura sugerida para instalação: 105 centímetros;
- 6.5 Material: MDF.

- Modelo semelhante ao sugerido na Imagem 1 do anexo deste Termo de Referência.

Item 7 – Pia Inox:

Quantidade: 1 (uma) unidade.

Especificações:

- 7.1 Largura: 120 centímetros;
- 7.2 Altura: 14 centímetros;
- 7.3 Profundidade: aprox. 54,5 centímetros;
- 7.4 Acabamento: Inox polido;
- 7.5 Furo para torneira, com válvula.

- Modelo semelhante ao sugerido na Imagem 5 do anexo deste Termo de Referência.

INFORMAÇÕES GERAIS:

1. Local de execução:

Unidade administrativa: Gerência de Arquivo e Documentação	
Endereço: Condomínio Logístico Cassol - Av. Pedra Branca, n. 184 - Área 1, Quadra 1, Módulo B - Passa Vinte – Palhoça/SC	
Responsável pelo recebimento: Elis Regina Biazin	
Telefone: (48) 3288-4586	E-mail: seger@mpsc.mp.br
Horário de atendimento: Período Vespertino	

2. Condições de entrega/montagem:

2.1 Após a emissão da Autorização de Fornecimento, o CONTRATADO deverá agendar a visita para entrega/montagem do mobiliário com no mínimo, dois (2) dias úteis de antecedência, através de contato telefônico (48) 3330-2167 (com Whatsapp) / (48) 3229-9209 e mensagem eletrônica que deverá ser encaminhada para o SEGER (seger@mpsc.mp.br), contendo a relação dos funcionários que necessitarão de acesso às dependências do MPSC, fornecendo nome completo, nome da mãe, data de nascimento, CPF e RG.

3. Obrigações da contratada:

3.1 O CONTRATADO deverá empregar nos produtos instalados, peças e materiais novos, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência, inclusive quando do conserto ou substituição de peças;

3.2 O CONTRATADO deverá responsabilizar-se por todo e qualquer dano material causado às instalações (elevadores, vidros, pisos, revestimentos, forros, paredes, etc.), mobília, equipamentos diversos e veículos, durante a prestação do serviço, assumindo o ônus da execução dos respectivos reparos ou substituições, recompondo os locais porventura afetados com materiais de padrão igual ou superior, em até 15 (quinze) dias úteis após a comunicação formal do fato, sempre observando o bom nível de acabamento dos serviços.

4. Garantia:

4.1 O CONTRATADO responderá pela garantia de eventuais defeitos de fabricação, instalação ou outra circunstância que impeça o objeto contratado de produzir a utilidade a que se destina, por um prazo mínimo 90 dias.

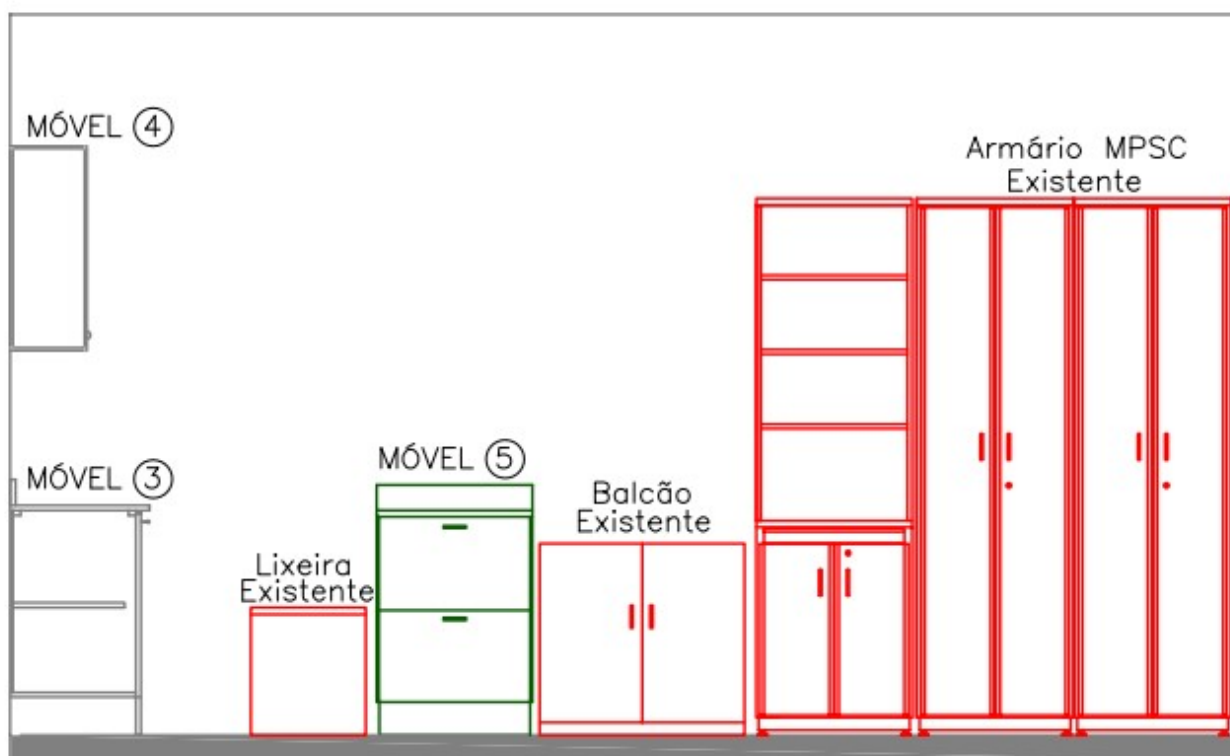
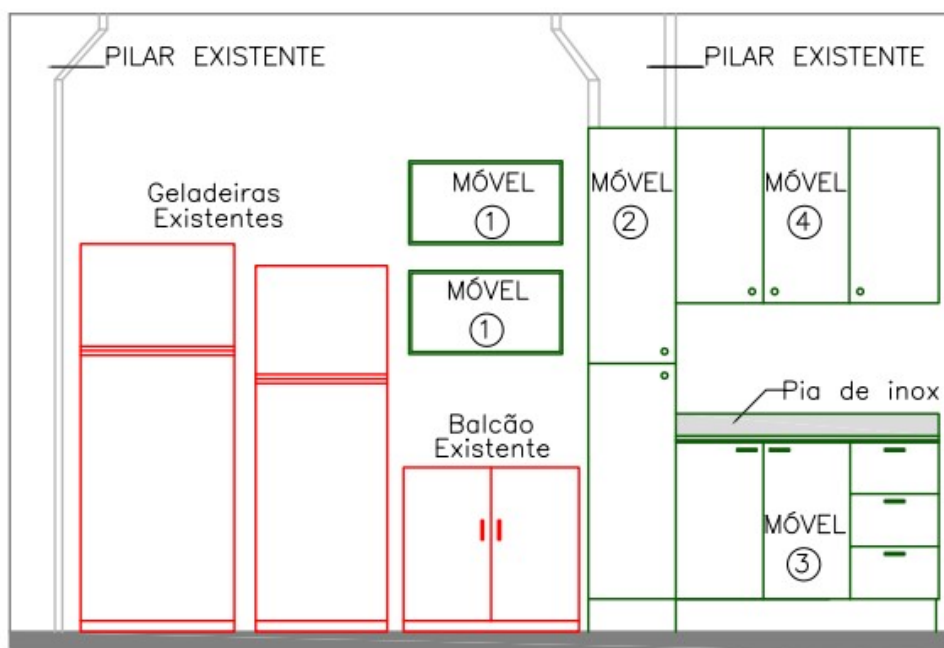
ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

Imagem 1 – Ilustração dos móveis sugeridos no projeto elaborado pela COENG



1	02	Nicho Micr. 38 x 70 cm (Alt. x L)	0,266
2	01	Paneleiro 230 x 40 cm (Alt. x L)	0,92
3	01	Bancada pia 87,5 x 120 cm (Alt. x L)	1,05
4	01	Armário aéreo 80 x 120 cm (Alt. x L)	0,96
5	01	Balcão 90,5 x 60 cm (Alt. L)	0,543
6	01	Tampo 2,5x120x52cm (Alt. x L x Prof.)	-

Imagens 2, 3 e 4 – Projeção de instalação dos móveis conforme projeto elaborado pela COENG



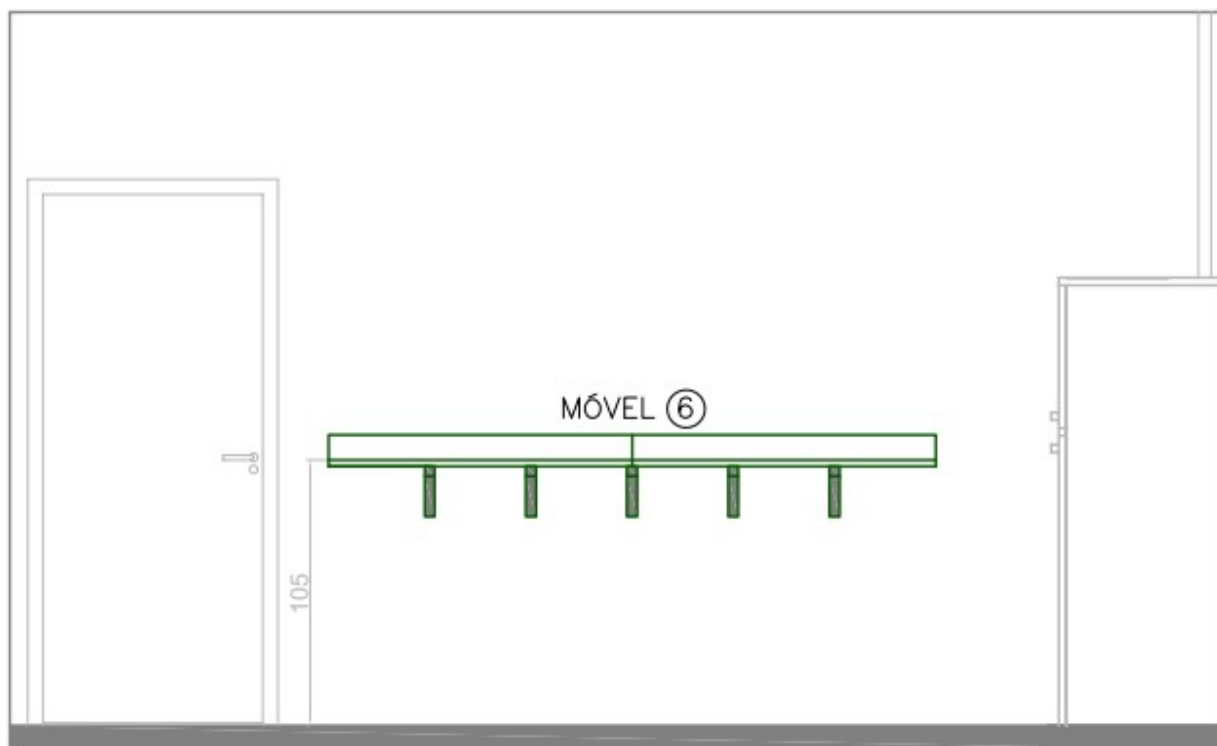


Imagem 5:



ANEXO II – Modelo de declaração de desimpedimentos (pessoa jurídica)

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n. _____, representada neste ato pelo Sr(a) _____, cargo _____, declara, como condição para contratação e sob as penas da Lei, que não se enquadra nas vedações listadas abaixo:

É vedada a contratação com pessoa jurídica:

a) que em regular processo administrativo tenha sido declarada impedida de licitar e contratar com a administração pública direta ou indireta, nas esferas federal, estadual ou municipal, ou que esteja impedida de contratar com o Poder Público em decorrência de condenação judicial por atos de improbidade administrativa;

b) que empregue menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

c) cujos dirigentes ou responsáveis técnicos sejam servidores ou membros do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC);

d) da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores do MPSC investidos em cargo de direção e de assessoramento;

e) fornecedora de mão-de-obra cujos empregados sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou de servidor do MPSC;

f) em situação de falência, recuperação judicial ou insolvência;

g) cuja atividade fim não seja compatível com o objeto desta contratação.

A empresa declara, ainda, que cumpre a cota de aprendizagem estabelecida no art. 429, caput, da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), nos termos do art. 56, do Decreto Federal n. 9.579/18, e da Instrução Normativa n. 146/2018, do Ministério do Trabalho¹.

Esta declaração é válida pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de sua emissão, comprometendo-se esta empresa a informar previamente ao MPSC seu enquadramento em quaisquer das vedações.

_____, ____ de _____ de _____.

(assinatura)

¹ Excetuam-se da obrigatoriedade de cumprimento da cota de aprendizagem as Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e os Microempreendedores Individuais.

ANEXO III – Modelo de declaração de desimpedimentos (pessoa jurídica não cadastrada no FGTS)

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n. _____, representada neste ato pelo Sr(a) _____, cargo _____, declara como condição para contratação e sob as penas da Lei, que não se enquadra nas vedações listadas abaixo:

É vedada a contratação com pessoa jurídica:

a) que em regular processo administrativo tenha sido declarada impedida de licitar e contratar com a administração pública direta ou indireta, nas esferas federal, estadual ou municipal, ou que esteja impedida de contratar com o Poder Público em decorrência de condenação judicial por atos de improbidade administrativa;

b) que empregue menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

c) cujos dirigentes ou responsáveis técnicos sejam servidores ou membros do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC);

d) da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores do MPSC investidos em cargo de direção e de assessoramento;

e) fornecedora de mão-de-obra cujos empregados sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou de servidor do MPSC;

f) em situação de falência, recuperação judicial ou insolvência;

g) cuja atividade fim não seja compatível com o objeto desta contratação.

Declara, ainda, para fins de cadastro de fornecedor, não manter a seu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos, não estando, portanto, sujeita ao cumprimento da exigência de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.¹

Esta declaração é válida pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de sua emissão, comprometendo-se esta empresa a informar previamente ao MPSC seu enquadramento em quaisquer das vedações e/ou sua obrigação ao recolhimento de FGTS.

_____, ____ de _____ de _____.

¹ Conforme consta no Manual de Orientações Regularidade do Empregador (FGTS), o CRF não se destina, pela finalidade legal do documento, aos empregadores domésticos.

(assinatura)

Assinaturas do documento

"535684217568505660"



Código para verificação: **J062DPLD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PALOMA VALERIA DA COSTA (CPF: 009.XXX.649-XX) em 06/12/2023 às 17:16:51 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 26/03/2023 - 11:38:00 e válido até 26/03/2026 - 11:38:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sga.mp.sc.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **2023/026984** e o código **J062DPLD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.